

## **EDITAL FAPESB 003/2010 AUXÍLIO TESE E AUXÍLIO DISSERTAÇÃO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 003/2010 e convida seus bolsistas de mestrado e doutorado, vinculados a instituições de ensino superior e tecnologia localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de finalização de suas teses ou dissertações, regendo-se pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

### **1. OBJETIVO**

O presente Edital visa apoiar bolsistas de mestrado e doutorado na finalização de seus trabalhos de dissertação ou tese, de modo a contribuir para a qualidade formal dos mesmos.

1.1. A solicitação de apoio pode ser encaminhada em duas diferentes linhas:

1.1.1. Linha 01: Auxílio-tese.

1.1.2. Linha 02: Auxílio-dissertação.

### **2. DADOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2010, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2.1.1.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de auxílio tese é R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

2.1.2. Linha 02: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.1.2.1. O limite máximo de valor para cada solicitação de auxílio dissertação é R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.1.3. Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas como disposto nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida de demanda qualificada por Linha.

2.2. O valor do presente Edital será disponibilizado através da Unidade Gestora 28700, Projeto 19.571.293.2586 despesas correntes, Fonte 00, alocado no exercício orçamentário do ano de 2010.

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As propostas devem ser apresentadas por proponentes bolsistas da FAPESB nas modalidades Bolsa de Doutorado e Bolsa de Mestrado, vinculados a instituições de

ensino superior sediadas no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

- 3.2. O bolsista proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB atualizado.
- 3.3. O bolsista proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.
- 3.4. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos bolsistas proponentes junto à FAPESB.
- 3.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).
- 3.6. Condições específicas para apresentação das propostas
  - 3.6.1.1. O bolsista proponente deve estar regular com a entrega dos relatórios técnicos referentes à bolsa.
  - 3.6.1.2. O bolsista proponente da Linha 01 deve ter sua defesa prevista para o prazo máximo de 48 meses do início do doutorado.
  - 3.6.1.3. O bolsista proponente da Linha 02 deve ter sua defesa prevista para o prazo máximo de 24 meses do início do mestrado.
  - 3.6.1.4. O bolsista proponente deve estar com o termo de outorga da bolsa de mestrado ou de doutorado vigente no momento da solicitação do auxílio tese ou auxílio dissertação.
  - 3.6.1.5. O bolsista proponente deve apresentar, **obrigatoriamente**, carta do orientador na qual é informada a data da defesa.
    - 3.6.1.5.1. Para fins do presente Edital, serão apenas analisados pedidos encaminhados no mínimo 60 dias antes da data da defesa, definida em carta do orientador.

#### 4. COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O bolsista proponente, se contemplado, será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

#### 5. LIMITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. No âmbito deste Edital, cada bolsista proponente poderá apresentar apenas uma proposta.
- 5.2. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo bolsista proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para apresentação das propostas em qualquer das duas linhas, o bolsista proponente deve cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.
  - 6.1.1. Preparação das propostas

- 6.1.1.1. Preenchimento (ou atualização) de formulários *on-line*, relacionados no quadro a seguir.

Formulários
Currículo na Plataforma Lattes
Cadastro FAPESB <i>on-line</i>
Formulário <i>on-line</i> Proposta Auxílio-Tese (Linha 1) OU
Formulário <i>on-line</i> Proposta Auxílio-Dissertação (Linha 2)

- 6.1.1.2. O bolsista proponente deve concluir (e não apenas gravar) o formulário de solicitação de Auxílio disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

6.1.1.2.1. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **CONCLUÍDAS** no sistema FAPESB antes da sua submissão.

6.1.1.2.2. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da sua submissão.

- 6.1.1.3. O formulário *on-line*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo bolsista proponente e por seu orientador.

- 6.1.1.4. Os formulários *on-line* do presente Edital (Linha 1 e Linha 2) conterão as seguintes seções:

6.1.1.4.1. Dados de identificação do bolsista proponente

6.1.1.4.2. Dados sobre a dissertação ou tese

6.1.1.4.3. Dados sobre o orientador

6.1.1.4.4. Resumo da dissertação

6.1.1.4.5. Auxílio solicitado à FAPESB

6.1.1.4.6. Justificativa para os itens solicitados

6.1.1.4.7. Assinatura do bolsista proponente

6.1.1.4.8. Assinatura do orientador do bolsista proponente

6.1.1.4.9. Local e data

- 6.1.1.5. Ao formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o bolsista proponente deve anexar seu currículo Lattes (impresso diretamente da Plataforma Lattes), uma carta de seu orientador na qual é definida a data da defesa da tese ou da dissertação e o seu histórico no doutorado ou no mestrado.

6.1.1.5.1. Os documentos listados no item 6.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via.

## 6.2. Encaminhamento das propostas

- 6.2.1. Os documentos relacionados acima, devidamente **encadernados em uma via**, deverão ser colocados em envelope único, lacrado e identificado:

Edital 003/2010 – FAPESB Auxílio Tese e Auxílio Dissertação  
Número do pedido (indicado no cabeçalho do formulário *on-line* impresso)  
Instituição do Bolsista proponente  
Nome do Bolsista proponente

6.3. O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio de correio mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB  
Núcleo de Apoio Regular  
Rua Aristides Novis, N° 203, Colina de São Lázaro – Federação  
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

## 7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 7.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

## 8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Enquadramento das propostas.

- 8.1.1. O processo de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.
- 8.1.2. Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:
  - 8.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
  - 8.1.2.2. Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência).
  - 8.1.2.3. Ausência de algum ou vários dos documentos relacionados no item 6.1.1.5.
  - 8.1.2.4. Inadimplência do bolsista proponente com o Programa de Bolsas e com a FAPESB.
  - 8.1.2.5. Não cumprimento de calendário em termos da data de defesa da tese ou da dissertação.
  - 8.1.2.6. Marcação da defesa em período superior a 48 meses de doutorado ou 24 meses de mestrado.
  - 8.1.2.7. Currículo do Bolsista proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.
  - 8.1.2.8. Submissão da proposta sem a devida encadernação.
  - 8.1.2.9. Propostas encaminhadas por outra(s) via(s) que não a dos correios.

## 8.2. Avaliação das propostas

8.2.1.1. As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB.

8.2.1.1.1. Os critérios de avaliação das solicitações estão fundamentados em dois pilares: 1) histórico do bolsista proponente no doutorado ou no mestrado e 2) currículo do bolsista proponente.

8.2.1.1.2. A avaliação pelo barema, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.

8.2.2. Os pleitos pontuados serão encaminhados para a Diretoria, para análise final e chancela.

8.2.3. Os pleitos pontuados serão atendidos, em ordem decrescente de pontuação, desde que dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias da FAPESB, nos limites deste Edital (item 2).

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, cabendo aos bolsistas proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9.2. Serão divulgados os nomes dos bolsistas proponentes das solicitações contempladas e os valores aprovados. Serão divulgados os números dos pedidos desenquadrados ou não aprovados.

9.3. Os bolsistas proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados. Compõem a documentação complementar:

9.3.1. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do bolsista proponente contemplado.

9.3.2. Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, a ser utilizada **exclusivamente** para fins da gestão do recurso do apoio.

9.4. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o bolsista proponente.

9.4.1. Somente serão apoiados os bolsistas com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.

9.5. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

9.6. A liberação dos recursos do apoio far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

9.7. A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do bolsista proponente.

9.8. Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

9.9. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.

9.9.1. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o bolsista proponente será responsável pela apresentação de prestação de contas, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo.

## 10. ITENS FINANCIÁVEIS NO AUXÍLIO

- 10.1. Digitação
- 10.2. Digitalização
- 10.3. Revisão
- 10.4. Normalização
- 10.5. Programação visual
- 10.6. Editoração
- 10.7. Programação gráfica
- 10.8. Encadernamento
- 10.9. Impressão
- 10.10. Não são financiáveis: taxas bancárias; pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de servidor público ativo e remuneração a bolsistas FAPESB.

## 11. CRONOGRAMA

O cronograma de apoio do presente Edital é contínuo, no prazo de sua vigência, e se define em termos da data de defesa do bolsista proponente.

11.1 Lançamento do Edital 003/2010: **15.01.2010**

11.2 Encerramento do prazo para encaminhamento de propostas em resposta ao Edital 003/2010: **12.11.2010**, as 17:30 H

11.3 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

11.4 Período limite para encaminhamento da proposta: mínimo de 60 dias antes da data marcada para a defesa da tese ou da dissertação, dentro do prazo compreendido pelos itens 11.1 e 11.2.

11.5 Data de divulgação do resultado: até 30 dias após a data de recebimento da proposta pela FAPESB.

11.6 Período para recursos (apenas para propostas enquadradas não beneficiadas): cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

11.7 Data para assinatura do termo de outorga: será divulgada junto aos resultados.

## 12. CLÁUSULA DA RESERVA

12.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 003/2010 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br) até a data final de conclusão do formulário *on-line* indicada no Cronograma – item 11 do presente Edital.
- 13.2. Todos os atos relativos ao presente Edital 003/2010, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.
- 13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de de 2010

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB